

PUBLICADO DOC 13/09/2006

PARECER N° 1163/06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 845/2003.**

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa a proposta dispor sobre o fundo municipal para realização de festejos populares.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 23.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a matéria deve prosperar, uma vez que cuida da contemplação do fomento de proteção subsidiária à realização de importantes eventos de manifestação de cunho cultural, tão importantes para a construção de conhecimento. Entretenimento e preservação da memória do povo em geral.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/06.

Claudio de Souza – Presidente

Carlos Giannazi – Relator

Beto Custódio

Senival